

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

01
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22 / 09 / 2011

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 637/2011

Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2011.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do SME/GS/Ofício nº 633/2011, protocolado sob o nº 33.609/11, em face da necessidade de atender à demanda escolar e à construção de um novo prédio educacional no Bairro da Ponte Grande, nesta cidade.

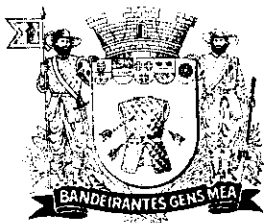
3. A medida objetivada está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

4. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

5. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professor Walter Aparecido da Silva**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Francisco Vilela, 51, Bairro da Ponte Grande, nesta cidade, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

6. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significante para as gerações futuras.

7. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear o **Professor Walter Aparecido da Silva** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM mencionado acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

02/11

MENSAGEM GP Nº 637/11 – FLS. 2

8. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do **Professor Walter Aparecido da Silva** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

9. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças especificamente sob a classificação funcional programática 12.365.0180.2.044.

11. Acompanham a presente Mensagem, anexos por cópia, o Ofício SME/GS nº 633/2011, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação e as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Finanças.

12. A medida ora proposta atende às disposições consubstanciadas na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, que regulamenta a denominação de vias, próprios e logradouros públicos nos termos do inciso XXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

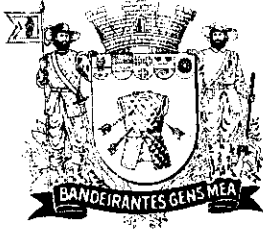
13. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Exmos. Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

038

PROJETO DE LEI 115 / 11

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professor Walter Aparecido da Silva**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Francisco Vilela, 51, Bairro da Ponte Grande, nesta cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM PROFESSOR WALTER APARECIDO DA SILVA

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

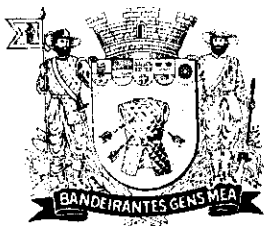
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2011, 451ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

C4

ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO PROFESSOR WALTER APARECIDO DA SILVA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Walter Aparecido da Silva nasceu em 23 de outubro de 1938, em Aparecida do Norte, São Paulo.

Era casado com Tereza Aparecida Rodrigues da Silva, em segundas núpcias, sendo filhos do casal Darlene Aparecida Rodrigues da Silva e Vinícius Aparecido Rodrigues da Silva, e de seu primeiro casamento, Walter Aparecido da Silva Júnior.

Terminou o curso primário em Mogi das Cruzes, na Escola Estadual Aprígio de Oliveira. Formado em Geografia, lecionou em escolas estaduais e particulares. Aposentou-se pela Eletropaulo em 1988.

Como radialista, iniciou sua carreira na Rádio Marabá de Mogi das Cruzes como narrador esportivo. Trabalhou como comentarista esportivo na Rádio Metropolitana Paulista. Retornou à rádio anterior, a então Rádio Diário de Mogi como comentarista, onde comandou programa esportivo semanal.

Presidente do Lions Clube de Mogi das Cruzes – Estância, desde 2009, Walter era ex-jogador de futebol e chegou a fundar a Escolinha de Futebol do Clube Náutico, onde exerceu diversos cargos diretivos e se tornou membro do Conselho Deliberativo.

Foi presidente da Liga Mogiana de Futebol de Salão e conselheiro e presidente executivo do União Futebol Clube em 2001.

Faleceu no dia 28 de agosto de 2010, em razão de complicações pulmonares.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

14

ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|-----------------------|-----------|
| PROCESSO | n° 149/11 |
| PROJETO DE LEI | n° 115/11 |
| PARECER | n° 151/11 |

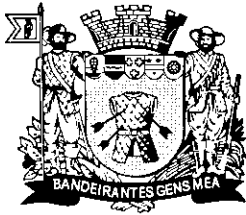
De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo "**SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP n° 637/2011**, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01/02**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada o **Professor Walter Aparecido da Silva (fls. 04)**, sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 115/11 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 03)**.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor Walter Aparecido da Silva"** o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Francisco Vilela, n° 51, Bairro da Ponte Grande, nesta Cidade, prestando justa homenagem à pessoa que sempre trabalhou pelas causas sociais e esportivas em nosso Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04), relativos ao homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes²
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

15

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n°. 637/2011**.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 07 de outubro de 2011.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

16/10

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n° 115 / 2011
Processo n° 149 / 2011

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo **dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM**, e dá outras providências.

O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professor Walter Aparecido da Silva**, que funcionará no prédio localizado na Rua Francisco Vilela, n° 51, Bairro da Ponte Grande, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que o homenageado prestou à população de Mogi das Cruzes na área social e do esporte, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2011.

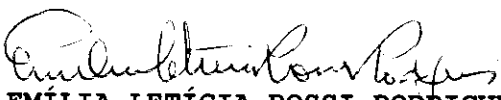
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Presidente


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro


NABLI NAHI SAFITI
Membro